



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Disponibiliza informações sobre os plantões médicos nas unidades de saúde e nas conveniadas, no portal da transparência da cidade;

Art. 1º Alteração a redação do artigo 1º da LEI MUNICIPAL Nº 3.021, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Santos junto à Secretaria Municipal de Saúde e entidades conveniadas da área da saúde disponibilizarão informações através do portal da transparência e de painéis digitais instalados nas unidades de saúde, com o nome, especialidade e horários de início e término dos plantões de seus médicos

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 15 de abril de 2025.

DÉBORA CAMILO

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

JUSTIFICATIVA

Recebemos diversas denúncias sobre a falta de transparência dos plantões médicos das unidades de saúde e conveniadas do município. Sequer nos canais oficiais da prefeitura é possível encontrar as informações sobre o trabalho e escala dos médicos.

Em visita a equipamentos de saúde já constatamos ausências injustificadas de profissionais, enquanto a população aguarda atendimento.

No próprio portal da transparência municipal não há essa informação, fazendo uma exceção perigosa para médicos, justamente uma categoria cuja falta de fiscalização pode causar prejuízos irreparáveis aos munícipes.

Diante da falta de informações e métodos eficazes de fiscalização e transparência, é de suma importância que seja publicizado esse serviço tão essencial, a fim de avaliar a eficácia dos serviços e o acesso à informação.

Santos, 15 de abril de 2025.

DÉBORA CAMILO

Vereadora

